



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TJAP
Fls. 17

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 0761/2013-TJAP, do dia 06/03/2013, publicada no DJE Nº 50, de 20/03/2013, no art. 1º, *caput*.

Onde se lê: “Art. 1º. **PRORROGAR** pelo período de **01 (um)** ano, a contar de **08 de abril de 2012...**”

Leia-se: “Art. 1º. **PRORROGAR** pelo período de **01 (um)** ano, a contar de **08 de abril de 2013...**”

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, em 15 de abril de 2013.


Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Presidente

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A DG.

Macapá (AP), 16 de 04 de 13

William
William Wilson Silva Queiroz
Bolsista/TJAP
Mat.: 41870

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL
Nesta data, recebo estes autos.
Macapá - AP 16/04/13
Sora Palmeria 42204

De Ordem,
Jo DEGESP.
ps providências.
DG - 17.04.2013.


Sérgio A. L. V. da Costa
Chefe de Gabinete - DGG/TJAP
17.04.2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL
Faço remessa destes autos a (s) _____
DEGESP
Macapá - AP 17/04/13
